



DECRETO Nº 035/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul.

Em 06/04/2022

Edição 3067

Ano XIV

“RECONDUZIR O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPSSQ – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto nº 017/2014, de 06 de março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do decreto nº 017/2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

O Comitê de Investimento no âmbito do Instituto da Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, serão reconduzidos, sendo sua composição os seguintes membros:

- I – Maria Cristina Scapin;
- II – Livonete Aparecida Billó Correia;
- III – Ailton Trombetta;
- IV – Rosemeire Fonseca de Jesus;
- V – Maria de Fatima Lima.

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto nº017/2014, permanecerão inalterados.

Art. 3º - Este Decreto retroagirá seus efeitos na data de 06/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de Abril de 2022.


FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 035/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

“RECONDUZIR O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPSSQ – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto nº 017/2014, de 06 de março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do decreto nº 017/2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

O Comitê de Investimento no âmbito do Instituto da Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, serão reconduzidos, sendo sua composição os seguintes membros:

- I – Maria Cristina Scapin;
- II – Livonete Aparecida Billó Correia;
- III – Airton Trombetta;
- IV – Rosemeire Fonseca de Jesus;
- V – Maria de Fatima Lima.

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto nº 017/2014, permanecerão inalterados.

Art. 3º - Este Decreto retroagirá seus efeitos na data de 06/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de Abril de 2022.

FRANCISCO PIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS